



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Edital de Chamada Pública nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Irmãs Consolata, 189, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. **PEDRO LORENZI**, e por outro lado,

CONTRATADO:(nome do grupo formal ou informal), com sede na, nº, em (município), inscrito no CNPJ sob nº, (para grupo formal), portador do CPF/MF nº (para grupo informal), DAP nº, com fundamento nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para a elaboração da Merenda Escolar a ser fornecida aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental de Paulo Bento, com recursos financeiros do FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Edital da Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de Gêneros Alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após a assinatura do contrato, conforme cronograma em anexo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2020.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita no local, dia e quantidade de acordo com a presente Chamada Pública;
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,0000 KG	Abobrinha italiana de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____
2	25,0000 KG	Açúcar Mascavo integral, pacotes com 1Kg de boa qualidade com data fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
3	800,0000 UN	Alface de boa qualidade com colheita no máximo em 15 horas ou no dia da entrega. Marca: _____	_____	_____
4	30,0000 UN	Alho pacote com 200g de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____
5	130,0000 UN	Arroz Parbolizado pacotes de 5kg com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
6	1.000,0000 KG	Banana caturra com grau médio de maturação, sem deterioração Marca: _____	_____	_____
7	250,0000 KG	Batata inglesa de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____
8	250,0000 KG	Batata doce de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____
9	600,0000 L	Bebida Láctea com Polpa de Frutas, Pêssego e Morango Bebida Láctea com Polpa de Frutas, nos sabores Pêssego e Morango, embalado em saco plástica de 1000ml com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
10	300,0000 KG	Bergamota de boa qualidade com grau médio de maturação sem deterioração Marca: _____	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

11	300,0000 KG	Beterraba sem talo, de primeira qualidade e sem deterioração Marca: _____	_____	_____
12	80,0000 KG	Bolacha de açúcar mascavo embalada em saco plástico restante, com data de fabricação e validade.0 Marca: _____	_____	_____
13	120,0000 KG	Bolacha de manteiga embalada em saco de plástico resistente, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
14	120,0000 KG	Bolacha de mel embalada em saco plástico com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
15	80,0000 KG	Bolacha de milho embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
16	250,0000 UN	Brócolis de boa qualidade com colheita no máximo em 15 horas ou no dia da entrega. Marca: _____	_____	_____
17	300,0000 KG	Carne bovina, tipo bife de coxão mole batido, resfriada, de boa qualidade embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
18	500,0000 KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta, em cubos, resfriada, de boa qualidade embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
19	500,0000 KG	Carne bovina tipo paleta em iscas, congelada, de boa qualidade embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
20	600,0000 KG	Carne bovina moída de segunda resfriada ou congelada, de boa qualidade embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

validade

Marca: _____

21	400,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, em cubos, de boa qualidade embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
22	200,0000 KG	Carne suína - pernil desossado resfriado, de boa qualidade embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
23	300,0000 KG	Cebola graúda com grau médio de maturação sem deterioração Marca: _____	_____	_____
24	120,0000 MÇ	Cebolinha em maço de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____
25	350,0000 KG	Cenoura de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____
26	200,0000 KG	Chuchu de boa qualidade com grau médio de maturação sem deterioração Marca: _____	_____	_____
27	200,0000 UN	Couve flor de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____
28	50,0000 UN	Couve - folha de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____
29	200,0000 KG	Cuca caseira mini 50g de boa qualidade embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
30	150,0000 KG	Cuca recheada mini 50g uva, goiaba, banana, creme e frutas, de boa qualidade embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e validade	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Marca: _____

31	100,0000 UN	Creme de leite 200g de boa qualidade com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
32	50,0000 UN	Doce de Frutas, tipo schimier uva, pêra, maçã, pêssego, de boa qualidade com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
33	50,0000 UN	Doce de leite 400g, de boa qualidade com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
34	300,0000 KG	Farinha de Milho Média pacotes de 1Kg, de boa qualidade com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
35	80,0000 KG	Feijão carioca tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
36	80,0000 KG	Feijão Preto Tipo 1, selecionado Feijão Preto Tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
37	500,0000 KG	Laranja grau médio de maturação sem deterioração Marca: _____	_____	_____
38	600,0000 L	Leite Integral UHT - Longa Vida embalagem de 1 litro de boa qualidade com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
39	120,0000 KG	Linguiça de carne suíno resfriada, de boa qualidade embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
40	300,0000 KG	Mandioca descascada de boa qualidade embalada em saco plástico	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

resistente com data de fabricação e
validade

Marca: _____

41	900,0000 KG	Maça Gala grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 3,9500 Marca: _____	_____	_____
42	100,0000 KG	Macarrão com ovos tipo espaguete pacotes de 1kg, de boa qualidade resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
43	100,0000 KG	Macarrão com ovos tipo parafuso embalagem de 1Kg de boa qualidade com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
44	300,0000 KG	Massa caseira tipo espaguete pacotes de 1Kg, de boa qualidade resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
45	100,0000 KG	Massa caseira integral embalagem de 1Kg, de boa qualidade com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
46	120,0000 KG	Massa tipo Agnoline, embalado, com data de fabricação e validade pacotes de 1Kg Marca: _____	_____	_____
47	200,0000 KG	Melancia grau médio de maturação sem deterioração Marca: _____	_____	_____
48	300,0000 UN	Milho verde em espiga, embalado em plástico resistente sem deterioração com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
49	60,0000 UN	Extrato de tomate embalagem de 1Kg de boa qualidade com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
50	150,0000 UN	Moranga tipo cabotiá de boa qualidade sem deterioração	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Marca: _____

51	300,0000 KG	Morango embalado bandeja de 1Kg de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____
52	50,0000 DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho padrão, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
53	200,0000 KG	Pão de cachorro quente de boa qualidade embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
54	250,0000 KG	Pão francês de boa qualidade embalado co data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
55	500,0000 UN	Pão de forma integral fatiado pacotes de 1Kg, de boa qualidade embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
56	150,0000 KG	Pêssego grau médio de maturação sem de deterioração Marca: _____	_____	_____
57	50,0000 KG	Pinhão grau médio de maturação sem caruncho e deterioração Marca: _____	_____	_____
58	200,0000 KG	Queijo Tipo Colonial, isento de mofo, de odores e substâncias estranhas, embalado em plástico resistente, com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
59	100,0000 KG	Ricota fresca de boa qualidade embalada em saco plástico resistente com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
60	250,0000 KG	Repolho de boa qualidade grau médio de maturação sem deterioração	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Marca: _____

61	50,0000 MÇ	Rabanete, maço com 10un de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____
62	100,0000 MÇ	Rúcula de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____
63	200,0000 LT	Suco natural integral de maçã, embalado em garrafa de 1,5 litro de vidro com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
64	200,0000 PC	Sucos natural de uva integral embalado em garrafa de 1,5 litro de vidro com data de fabricação e validade Marca: _____	_____	_____
65	500,0000 KG	Tomate Grau médio de maturação sem batidas ou deterioração Marca: _____	_____	_____
66	100,0000 KG	Uva Niagra de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____
67	200,0000 KG	Vagem verde, embalada de boa qualidade sem deterioração Marca: _____	_____	_____

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

03.01.04.122.0004.2009.3.3.90.30.24.00.00
06.01.12.361.0118.2037.3.3.90.30.07.00.00
06.01.12.365.0117.2033.3.3.90.30.07.00.00
06.01.12.365.0117.2385.3.3.90.30.07.00.00
06.01.12.365.0117.2386.3.3.90.30.07.00.00
08.01.10.301.0128.2509.3.3.90.30.07.00.00
08.01.10.305.0129.2074.3.3.90.32.99.00.00
08.02.10.301.0123.2049.3.3.90.30.07.00.00
10.01.08.122.0011.2448.3.3.90.30.07.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

10.01.08.244.0136.2389.3.3.90.30.07.00.00

10.01.08.244.0207.2451.3.3.90.30.07.00.00

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela presente Chamada Pública, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paulo Bento/RS, de de 2021.

PEDRO LORENZI
Prefeito – Contratante

Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____